



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 09/01/2023 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
*Sam*  
Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 775, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 559/2020 E Nº 725/2022, QUE REGULAMENTA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PARCERIA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE-ICEPi, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

### CONSIDERANDO

- I - a Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;
- II - o disposto no § 4º do Art. 15, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019;
- III - o Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde-ICEPi;
- IV - a Lei Municipal n. 819, de 26 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação para profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019, e dá outras providências; e
- V - o OF/SEMUS/Nº 0001/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, originando o Processo Administrativo n.º 000091/2023, solicitando a alteração dos Decretos Municipais n.º 559/2020 e n.º 725/2022 para acrescentar o valor da bolsa formação para médicos lotados em área de difícil fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 559/2020 e o inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 725/2022, passando a vigor com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

"Art. 5º....."

(...)

**I** - bolsa formação para Médicos participantes do programa de provimento: R\$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta cinco reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os Médicos lotados em locais de difícil fixação;

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 09 de janeiro de 2023.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**